

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 258, considerando o constante no Processo nº 23078.515000/2019-20, nos termos do Parecer nº 19/2023 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

ALTERAR a Resolução nº 75/2019 do CEPE, que estabelece as Normas Gerais para Atividades de Extensão Universitária na UFRGS, conforme abaixo:

I - Revogar os parágrafos 5º e 6º do Artigo 35;

II - Inserir o Artigo 35-A, com a seguinte redação:

“Art. 35-A – O certificado de atuação na equipe executora ou de participação em atividade de extensão será fornecido mediante recolhimento à Conta Única da UFRGS de taxa de emissão de certificado, com valor definido em portaria da PROREXT.

§ 1º O recolhimento de taxa de emissão de certificado será efetuado mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

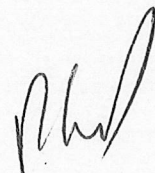
§ 2º São isentos do pagamento da taxa de emissão de certificado:

I – Alunos da UFRGS quando a atuação na atividade de extensão certificada iniciar durante o período de vínculo como discente da UFRGS;

II – Integrantes da equipe executora de atividades de extensão enquadradas nos incisos I, III e IV do artigo 19 desta Resolução, por serem consideradas sem movimentação financeira.

§ 3º A PROREXT poderá, excepcionalmente e respeitado o parágrafo 2º, mediante justificativa de sua decisão, isentar integrantes da equipe executora ou participantes de atividades de extensão, do pagamento da taxa de emissão de certificado, sendo vedada esta isenção quando a atividade de extensão correspondente estiver registrada em outros documentos comprobatórios fornecidos gratuitamente pela Universidade.”

III – Inserir o inciso VI no Artigo 30, com a seguinte redação:



...Res. nº 25/2023

fl. 2

“VI – *(inexistente).*”

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.



PATRÍCIA HELENA LUCAS PRANKE,
Vice-Reitora.